



E-mail

Exmo. Sr.
 Presidente da Comissão Especializada
 Permanente de Economia da ALRAA

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
N.º S/996/2022	21-03-2022	Of. N.º	21-04-2022
Proc.º		Proc.º	

Assunto: PEDIDO DE PARECER DA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/XII - “PROGRAMA DE ORDENAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”

No seguimento do vosso ofício n.º S/996/2022, de 21 de março, vem esta Câmara Municipal emitir o seguinte parecer relativo à proposta de Decreto Legislativo Regional mencionada em epígrafe. Deverão ser tidos em conta os seguintes pontos:

1. Promoção dos destinos classificados como Reserva da Biosfera como é o caso das ilhas Graciosa, Flores e Corvo e das Fajãs de São Jorge.
2. A cartografia presente na proposta do POTRAA é de baixo nível gráfico dificultando a sua leitura e interpretação. Deverá ser disponibilizada através de um link para descarregamento.
3. Os dados de atividade turística utilizados na elaboração do POTRAA, nomeadamente no número de dormidas no arquipélago, referem-se a anos de 2016 e 2017 sendo valores muitos díspares dos registados em 2018 e 2019. Por outro lado, todo o conteúdo do POTRAA e respetiva consulta pública é anterior à pandemia COVID-19 que muito influenciou a atividade turística nos anos de 2020 e 2021.





4. O conceito e enquadramento de *glamping* nos Açores não é referido nem referenciado na proposta. Sendo este um conceito diferenciador de turismo e que se alia perfeitamente às características das ilhas açorianas.
5. Tendo em conta as características de certos concelhos, o alojamento local AL+, não deve ser restringido nos casos de edificações e projetos que cumpram com os restantes critérios., à sede do concelho.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis

